



BOA VISTA

Segunda-feira
28 de Março de
2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0355/P, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Andreza Menezes Souza, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 951959, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 27 de janeiro de 2022, conforme o Processo nº 001742/2022-SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0356/P, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Jessé Moraes Catarino, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 853017, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 26 de janeiro de 2022, conforme o Processo nº 001744/2022-SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0357/P, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Daniele Nascimento de Souza Lima, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 952694, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 10 de fevereiro de 2022, conforme o Processo nº 002529/2022-SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0358/P, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Deusi-lene da Silva Peixoto, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 951965, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 30 de novembro de 2021, conforme o Processo nº 023645/2021-SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº: 003882/2021/GABEXEC
Espécie: TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 0248/2021/PGM.

Objeto: O presente termo tem por objeto retificar a CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 0248/2021/PGM, e ratificar as demais cláusulas, cujo extrato foi publicado no D.O.M. nº 5526 de 21/12/ 2021.

Onde se lê:

Função Programática: 04.122.0003.2.006, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00,
Leia-se:

Função Programática: 04.122.0003.2.006, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: GABINETE EXECUTIVO
CONTRATADA: ANDRADE E CIA LTDA - ME
Data de Assinatura: 18 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 002333/2022/PGM
Espécie: Contrato nº 0213-PGM/PLC/2022 – NUP.
9.093206

Objeto: Constitui objeto do presente contrato **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao **LOTE UNICO**. Tal Contrato se refere exclusivamente ao Lote nº 16, Item 01, Nobreaks 700V.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 29.223,20 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos),
Unidade Orçamentária: 0301, Funcional Programática: 04.122 0007 2.013, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: Próprio.
Interveniente: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA,
Contratada: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA – EPP
Data de Assinatura: 18 de março de 2022.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da nota de empenho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 002677/2022/PGM
Espécie: Contrato nº 0217-PGM/PLC/2022 – NUP.
9.093782

Objeto: Constitui objeto do presente contrato **AQUISIÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os

quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 736,17 (setecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).

Unidade Orçamentária: 0301, Funcional Programática: 04 122 0007 2.011, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Próprio.

Interveniente: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: THALITA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI

Data de Assinatura: 18 de março de 2022.
Vigência: A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – D.O.M.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 077/2022 – Registro de Preços
Processo nº 001121/2022 – SMEC

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo (EPI E HIGIENE) e permanente (tendas e nebulizadores) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 11/04/2022 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 11/04/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradelá Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Marcio Batista Herculano - Diretor
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora
Marcos Luciano Camoëiras G. Marques Jr - Diagramador

e horários de expediente.

**Néria Gardênia Pontes Benício
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 034/2022 - Registro de Preços
Processo nº 003846/2021 - SEMGES**

Homologo o Pregão Eletrônico nº 034/2022, Processo nº 003846/2021 – SEMGES, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para comunicação, climatização, iluminação e eventos, tal qual Tendões, Climatizadores de ar, Iluminação ambiental e Cênica, Som ambiente de médio e pequeno porte, locação de Carro de som com a elaboração de chamadas, avisos, comunicados e informativos dentre outros que se fizerem necessários, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social/SEMGES, cuja a adjudicação dos lotes 1 e 4 foram a favor da empresa HORIZONTE SERVICOS DE LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.673.213/0001-06, sendo o lote 1 pelo valor de R\$ 159.999,25 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) e lote 4 pelo valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), lotes 2, 3 e 5 foram a favor da empresa RUCKER VIEIRA FILHO - ME, CNPJ nº 35.697.341/0001-42, sendo o lote 2 pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), lote 3 pelo valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) e lote 5 pelo valor de R\$ 11.998,80 (onze mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 241.298,05 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos e noventa e oito reais e cinco centavos).

**Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Social - SEMGES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

**Pregão Eletrônico nº 073/2022
Processo nº 001519/2022 – SMST**

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 124/E-2021, publicado no DOM nº 5488, de 21/10/2021, TORNA SEM EFEITO as publicações de Aviso de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 073/2021, Processo nº 001519/2022 – SMST, veiculada nos meios de comunicações Diário Oficial da União - DOU, seção 3, pág. 348, Diário Oficial do Município nº 5591 e Jornal Folha de Boa Vista Edição 611/2021, que circularam no dia 25/03/2022. A necessidade de tornar sem efeito o aviso de licitação do Pregão Eletrônico supracitado, se justifica pelo fato do certame não ter sido disponibilizado no sistema de licitação licitações-e.

**André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RETIFICAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 173/2021-Registro de Preços
Processo nº 005099/2021-SMEC**

No Diário Oficial da União Edição nº 52 páginas nº 302, Diário Oficial do Município nº 5585, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circulou no dia 17/03/2022, na publicação referente Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico supracitado.

Onde se lê: "...lote 03 foi a favor da empresa IN-FOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 08.889.121/0001-48, pelo valor de R\$ 1.135.996,70 (um milhão cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e

seis reais e setenta centavos), perfazendo o valor total dos lotes de 2.944.075,41 (dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)".

Leia-se: "... lote 3 foi a favor da empresa IN-FOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 08.889.121/0001-48, pelo valor de R\$ 1.135.996,45 (um milhão cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 2.944.075,16 (dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)."

**Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura-Adjunto**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.003816/2022
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Anderson Fabiano Barros Colares**

DECISÃO

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e observando que o requerente não completou o interstício do período aquisitivo, INDEFIRO o pedido do servidor ANDERSON FABIANO BARROS COLARES, Guarda Civil Municipal - Inspetor, matrícula n. 00015, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, data constante no sistema.

**Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.016192/2020
ASSUNTO: Retirada e Ressarcimento de Faltas
INTERESSADA: Rubia de Sousa Tavares**

DECISÃO

14. Dessa forma, consoante Parecer Jurídico nº 040/2021 – PROADL e documento acostado ao NUP 9.054736/2020, apresentado pela SMSA/SGTES, considerando os arts. 103 e 107 da LCM n. 003/2012, AUTORIZO a retirada das faltas referentes aos meses de junho e agosto de 2014, bem como a retirada e ressarcimento dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2015, dos registros funcionais da servidora.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA Nº 057/2022/SMEC.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Designar os Servidores Arthur Lobato Silva, Matrícula nº 852800, Cargo: Diretor de Departamento e Tarcísio Alves Filho, Cargo: Agente Público Municipal-2, Matrícula

cula nº 852242, para serem fiscais do referido processo:

a) PROCESSO Nº 23581/2021- EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VANS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto, 24 de março de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal De Educação E Cultura Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Edital de Credenciamento nº 003/2021

Objeto: Credenciamento para prestação do serviço de ultrassonografia para atender de forma complementar a Rede de Saúde do Município de Boa Vista-RR.

ATA DE CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

No vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, nas dependências da Superintendência de Atenção Especializada desta secretaria, reuniram-se os membros da Comissão de Análise de Documentação para a Contratação do Prestador de Serviços de Saúde. Propostas apresentadas dentro do prazo previsto no Edital pelas Empresas: CLÍNICA SÃO MATHEUS S/S LTDA – CNPJ Nº 05.118.856/0001-80, CLIN VIDA ATIVIDADE MEDICA S/S LTDA CNPJ Nº 38.101.013/0001-20 e CORREIA & ALENCAR LTDA CNPJ 07.461.260/0003-75. Após conferência, análise, verificação da documentação exigida pelo edital de credenciamento Nº 003/2021, esta Comissão verificou que as empresas CLÍNICA SÃO MATHEUS S/S LTDA – CNPJ Nº 05.118.856/0001-80, CLIN VIDA ATIVIDADE MEDICA S/S LTDA CNPJ Nº 38.101.013/0001-20 atendem integralmente às exigências editalícias, no que se refere à apresentação de documentos, estando, portanto, APTAS a contratação para a prestação de serviços de saúde. A empresa CORREIA & ALENCAR LTDA CNPJ 07.461.260/0003-75 não entregou a documentação completa, restando INAPTA. Nada mais havendo a tratar foi lavrado a presente ATA que após lida, segue assinada pelos membros da Comissão.

Boa Vista – RR, 23 de Março de 2022.

Jéssica Couto Miranda de Melo
Membro da Comissão

Everton do Nascimento Pedrosa
Membro da Comissão

Diego Sousa dos Reis
Membro da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 32473/2019/SEMGES.

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 170-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato 170-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de março de 2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: CIDADE BOA VISTA TRANSPORTE URBANOS LTDA

CNPJ: 06.353.071/0002-35.

Data de Assinatura: 10 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022

A Secretária Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 151/2021, oriundo do Processo Administrativo 005866/2021, cujo objeto é Registro de preços para a EVENTUAL CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ESPECIFICAMENTE DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE, PAPEIS E ENVELOPES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL-SEMGES/PMBV, conforme especificações a seguir discriminadas: ELETRISUL COMERCIO DE MERCADORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, vencedor do Lote III com a proposta de preços no valor de R\$ 909.500,00 (novecentos e nove mil e quinhentos reais).

Boa Vista-RR, 21 de março de 2022.

Janáina Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 040/2022 – GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor LUCINHO BATISTA CA-TÃO, Cargo: Assistente Administrativo, matrícula nº 27567, para fiscalizar o processo nº 674/2022/SEPF, referente a contratação de empresa especializada para prestar serviço sob demanda de lavagem completa: polimento, limpeza e higienização nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças- (SEPF).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 23 de março de 2022.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 16/2022/SEMUC/GAB

O Secretário Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, JUSSARA CRISTINA BEDNARCZUK, matrícula 41527, Cargo Assessora, da Secretaria Municipal de Gestão e Pessoas-SMAG, o qual desenvolve suas funções nesta Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC, como fiscal responsável pelos Contratos nº 652/2019-SEMUC e 653/2019-SEMUC, referente ao processo nº 17994/2021-SEMUC, em substituição ao servidor DIOGO DA SILVA BARROS, Assessor, matrícula nº 848189.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir 25 de março de 2022, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 24 de março de 2022.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paulo Ronison Amorim de Souza
Secretário Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 431832/2018/SMST
Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 160/2019/SMST
Objeto: APOSTILA o Contrato nº 160/2019/SMST, referente a denominação empresarial.

Boa Vista-RR, 24 de março de 2022.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 002331/2022/SMST;
Espécie: Contrato nº. 212/2022/SMST;
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PMBV E SEUS ENTES DIRETOS E INDIRETOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.
Modalidade: Pregão Eletrônico;
Valor: R\$ 61.500,84 (Sessenta e um mil, quinhentos reais e oitenta e quatro centavos);
Unidade Orçamentária: 1501 Funcional Programática: 06 122 0066 2235 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: Recurso Próprio
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP;
Data de Assinatura: 22/03/2022;
Vigência: vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da nota de empenho.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo nº: 005159/2019/SMST;
Espécie: Quinto termo aditivo ao Contrato nº. 153/2019/SMST;
Objeto: PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO

CONTRATO N° 153/2019/SMST ATE O DIA 21 DE MARÇO DE 2023.

Unidade Orçamentária: 1501 Funcional Programática: 06 122 0067 2.240 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: PRÓPRIO;
Unidade Orçamentária: 1501 Funcional Programática: 26 782 0042 2.137 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: MULTA DE TRÂNSITO;
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: PRINTES E BRITO COMERCIO LTDA
Data de Assinatura: 21/03/2022;

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 016286/2021/SMTI.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 498-SMTI/SA/2021.

OBJETO: 1.1. Efetuar aditamento de 25% ao valor do Contrato Nº 498-SMTI/SA/2021, perfazendo um total de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), conforme justificativa acostada aos autos processuais.

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0072.2252, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00, FONTES DE RECURSOS: Próprios.

CONTRATANTE: Município de Boa Vista
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

CONTRATADA: IKHON - Gestão, Conhecimento e Tecnologia LTDA

ASSINAM: JADIR RODRIGUES LIMA, pela contratante e, FABIANO CARVALHO, pela contratada.

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2022.
Boa Vista, 24 de março de 2022.

Jadir Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA/PRESI/Nº 058/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o empregado público PAULO RICARDO CARVALHO DE FREITAS - Matrícula nº 746, como Fiscal do Processo nº 021164/2021 - Aquisição de dois drones, duas baterias extras e dois cartões SD para ampliar a capacidade técnica da Empresa De Desenvolvimento Urbano e Habitacional-EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 24 de março de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**

**ATA DA SETINGENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM**

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M., para a realização da Setingentésima Sexta Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata n.º 705ª da Reunião Ordinária do C.I.M.; 2 – Análise de Processos de Cadastramento e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Marcela Medeiros Queiroz Franco – Procuradora Geral do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Leonardo Paradela Ferreira – Diretor Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho – Vereador, João Kleber Martins de Siqueira – Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. A Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Setingentésima Sexta Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Setingentésima Quinta Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo n.º. 12216/2021, em nome de Francisco Barros de Sousa para o lote n.º 0426, quadra n.º 260, zona 10, Bairro Tancredo Neves.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastramento e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo n.º. 14838/2020, em nome de Francisca Coimbra Silva para o lote n.º 0092, quadra n.º 892, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo n.º 15002/2020, em nome de Iliomar Vieira Guivara para o lote n.º 0218, quadra n.º 374, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo n.º 5.289/2018 (apenso Processo n.º 10.778/18), em nome de Luiz Aldi Marques da Silva para o lote n.º 0352, quadra n.º 225, zona 12, Bairro Alvorada; Processo n.º 10171/2019, em nome de Solange Acordi Makaren para o lote n.º 0653, quadra n.º 888, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo n.º 692/2021, em nome de Suely Maclaine Batista Sampaio para o lote n.º 0472, quadra n.º 344, zona 10, Bairro Tancredo Neves.

INDEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros indeferiram o pedido de Cadastramento e da emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo n.º. 19910/2020, em nome de Jéssica Kárita de Andrade Caetano para o lote n.º 0384, quadra n.º 073, zona 13, Bairro Nova Cidade;

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastramento e indeferiram a emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo n.º 8427/2019, em nome de Maria José de Sousa da Silva para o lote n.º 0131, quadra n.º 148, zona 13, Bairro Professora Araceli Souto Maior.

RETIFICAÇÃO:

Os Conselheiros retificaram o Processo a seguir: Processo n.º 15.415/2016 (apenso Processo n.º 315/98), em nome de Ilma Maria da Silva Mesquita, onde se lê: lote n.º 0115, quadra n.º 394 (ant.), zona 12, Bairro Santa Tereza; Leia-se: lote n.º 0155 (ant.), da quadra n.º 394 (ant.), zona 12, Bairro Santa Tereza;

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO SEGUIDO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo seguido do cadastramento e da emissão de Título Definitivo nos processos a seguir: Processo n.º. 18575/2017, em nome de Dalvina da Silva Santos; Título Definitivo n.º 8.161 para o lote n.º 0210, quadra n.º 534, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo n.º 477/2015, em nome de Maria Luzenir Ribeiro Amorim; Título Definitivo n.º 24.293 para o lote n.º 0238, quadra n.º 252, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo n.º 15.374/2016 (apenso Processo n.º 7.007/18), em nome de Nelcilene Cardoso Feitosa; Título Definitivo n.º 24.293 para o lote n.º 0228,

quadra n.º 252, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo n.º 497/2016, em nome de Selmani da Silva Teixeira; Título Definitivo n.º 6.631 para o lote n.º 0350, quadra n.º 509, zona 12, Bairro Santa Tereza.

Do que para constar, eu _____ Andréa Andrade de Oliveira, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Marcela Medeiros Queiroz Franco
Procuradora Geral do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional/EMHUR - Conselheiro do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF - Conselheiro do CIM

Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento - Conselheiro do CIM

João Kleber Martins de Siqueira
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação - Conselheiro do CIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**

**ATA DA SETINGENTÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM**

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M., para a realização da Setingentésima Sétima Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata n.º 706ª da Reunião Ordinária do C.I.M.; 2 – Análise de Processos de Cadastramento e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Marcela Medeiros Queiroz Franco – Procuradora Geral do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Leonardo Paradela Ferreira – Diretor Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho – Vereador, João Kleber Martins de Siqueira – Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. A Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Setingentésima Sétima Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Setingentésima Sexta Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo n.º. 16.929/2017, em nome de Manoel Bezerra Dutra para o lote n.º 0018, quadra n.º 415, zona 07, Bairro Centenário; Processo n.º 10.967/2018, em nome de Sandro Araújo de Magalhães para o lote n.º 0171, quadra n.º 420, zona 10, Bairro Jóquei Clube.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastramento e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo n.º. 6.098/2018, em nome de Keila Pires Souza Maciel para o lote n.º 0266, quadra n.º 374, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo n.º 17.132/2020, em nome de Marilza Costa de Souza para o lote n.º 0537, quadra n.º 167, zona 11, Bairro União.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO SEGUIDO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo seguido do cadastramento e da emissão de Título Definitivo nos processos a seguir: Processo n.º. 5.561/2018, em nome de João Alberto

porte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL
Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 089/2022/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação de LARISSA MARINHO E BAN-
DA, que fará sua apresentação na programação da Feirinha
de Artesanato.

Valor: R\$ 3.975,00 (Três Mil, novecentos e setenta e cinco Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Es-
porte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL
Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 078/2022/FETEC
Espécie: Extrato de Contrato
Objeto: Eventual Contratação de 12 (doze) BANDAS
DE MUSICA, para atender o Projeto Cultural "PARCERIA DO
BEM, NESSA EU TOCO" durante o período de carnaval.

Valor: R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2076
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Es-
porte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL
Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 079/2022/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Eventual Contratação de 02 (duas) BANDAS
DE MUSICA, para atender como forma de apoio ao evento
"BAILE DOS QUADRILHEIROS".

Valor: R\$ 6.630,00 (Seis Mil, seiscentos e trinta re-
ais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Es-
porte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL
Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0105/2022/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Eventual Contratação de 04 (quatro) Bandas de Música e 01 (um) DJ's para apresentação da Prefeitura Municipal de Boa Vista no bairro Pedra Pintada, que acontecerá no dia 19 de março do corrente ano.

Valor: R\$ 22.525,00 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Es-
porte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL
Data da Assinatura: 10 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0102/2022/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Eventual Aquisição Sob o Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Consumo (Açúcar Cristal, Açúcar Refinado, Café em Pó e Copo descartável). Para Atender as Necessidades da FETEC.

Valor: R\$ 29.709,40 (Vinte e nove Mil, setecentos e nove reais e quarenta centavos).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0024.2.072
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Es-
porte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: R. N. DA S BOTELHO EIRELI
Data da Assinatura: 15 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com res-
paldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0142/2022.

FAVORECIDO: Empresa: ALCLÉZIA NÓBREGA DA SILVA com CNPJ 16.674.227/0001-52, que representa BAN-
DA PONTO 3 que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA PONTO 3, QUE IRÁ REALIZAR SUA RESPECTIVA APRESENTAÇÃO NA PROGRA-
MAÇÃO DA FEIRINHA DE ARTESANATOS.

RATIFICAÇÃO: Em 25/03/2022, por Daniel Lima-
Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e
Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 25 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO/SUPEC

REPUBLICAÇÃO

RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO

A Comissão de Credenciamento dos Editais Públicos Relacionados a Cultura da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista/FETEC, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à 1ª Avaliação às solicitações de credenciamento de Pareceristas, conforme Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5566, de 16 de fevereiro de 2022, do Processo nº 0304/2021.

Nº	NOME DO PARECERISTA	SEGMENTOS
01	Antônia Flávia Bezerra Marques	01. Música, 02. Concurso, 03. Cultura Popular, 04. Patrimônio Material e Imaterial, 05. Esporte, 06. Festivais Turísticos e 07. Entretenimento e Lazer;

02	Aldenor da Silva Pimentel	01. Literatura, 02. Audiovisual e 03. Cinema e Fotografia.
03	Carolina Viana Albuquerque	01. Música, 02. Cultura Indígena, 03. Cultura Popular, 04. Patrimônio Material e Imaterial, 05. Diversidade e Cultura LGBTQIA+, 06. Esporte e 07. Festivais Turísticos.
04	Eduardo Carlos Lima de Queiroz	01. Audiovisual, 02. Música, 03. Dança, 04. Cultura Afro, 05. Cultura Urbana, 06. Cultura Popular e 07. Entretenimento e lazer.
05	Felipe Melo de Souza	1-Artes Plásticas, 2-Visuais e Instalações, 3-Cinema e Fotografia, 4-Cultura Popular, 5-Patrimônio Material e Imaterial, 6-Arquitetura e Urbanismo e 7-Cultura Urbana.

TOTAL DE SEGMENTOS (25)	TOTAL DE SEMENTOS ATENDIDOS (18)
1-Audiovisual, 2-Música, 3-Teatro, 4-Dança, 5-Literatura, 6-Artes Plásticas, 7-Visuais e Instalações, 8- Cinema e Fotografia, 9-Cultura Indígena, 10-Cultura Afro, 11-Cultura Urbana, 12-Circo, 13-Gastronomia, 14-Concurso, 15-Cultura Popular, 16-Patrimônio Material e Imaterial, 17-Artesanato, 18-Arquitetura e Urbanismo, 19-Moda e Designer, 20-Diversidade e Cultura LGBTQIA+, 21-Manifestações Culturais Gospel e Sacro Religiosas, 22-Cultura e Conceitos Contemporâneos: Nerd, Redes Sociais, Games, Digitais..., 23-Esporte, 24-Festivais Turísticos e 25-Entretenimento e Lazer.	1. Audiovisual (2 pareceristas), 02. Artes Plásticas (1 parecerista), 03. Visuais e Instalações (1 parecerista), 4. Música (3 pareceristas), 5. Dança (1 parecerista), 06. Literatura (1 parecerista), 07. Cinema e Fotografia (2 pareceristas), 8. Cultura Popular (4 pareceristas), 09. Cultura Indígena (1 parecerista), 10. Cultura Afro (1 parecerista), 11. Patrimônio Material e Imaterial (3 pareceristas), 12. Arquitetura e Urbanismo (1 parecerista), 13. Diversidade e Cultura LGBTQIA+ (1 parecerista), 14. Esporte (2 pareceristas), 15. Festivais Turísticos (2 pareceristas), 16. Cultura Urbana (2 pareceristas), 17. Concurso (1 parecerista) e 18. Entretenimento e Lazer (2 pareceristas).

Maiores informações na Superintendência de Cultura (FETEC), na Avenida Gláycion de Paiva, 1.171 – São Vicente (Teatro Municipal de Boa Vista), Telefone: (95) 3621.3976 - Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 24 de Março de 2022.

Hudson Romério Morais da Silva Guimarães
Presidente da Comissão de Credenciamento

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 2.247, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

ACRESCENTA NA LEI Nº 513 DE 10 DE ABRIL DE 2000 O PARÁGRAFO 2º DO ART 127E ARTS 127A E 127B QUE DISPÕE SOBRE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO, DO CONTROLE E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o Veto, e eu, escoado o prazo do Prefeito do Município, nos termos do §7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 127 – (...)

Parágrafo 1º – No caso em que os limites do Loteamento estiverem totalmente inseridos dentro de uma área de floresta, os órgãos competentes deverão definir os grupos vegetais significativos a preservar.

Parágrafo 2º – Não é permitida a edificação de prédios residenciais ou comerciais à distância de menos de 10 (dez) metros, em linha reta, das margens de igarapés, e veredas, esta distância será de 30 (trinta) metros quando se tratar de nascentes, olhos d'água.

Art. 127 A – Fica vedado o loteamento em áreas:

I. Áreas de Preservação Permanente;

II. Áreas Alagadiças e sujeitas a inundações;

III. Em Áreas de preservação ecológica e que constituam reservas florestais;

IV. Áreas de antigos aterros sanitários, que tenham sido aterradas com material nocivo à saúde pública;

V. Áreas de lagos, nascentes ou marginais de cursos d'água;

VI. Onde a poluição impeça condições sanitárias adequadas;

VII. Que tenham jazidas, verificadas ou presumidas de recursos minerais ou líquidos de valor industrial;

VIII. Com inclinação igual ou superior a 35% (trinta e cinco por cento).- A menos de 15 metros de BR's e RR's. Sobre aterros de PRAD – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas.

Art. 127 B – Identificam-se inaptas à urbanização, não edificáveis e de preservação permanente, as faixas de terreno situadas às margens de rios ou cursos d'água, de largura variável, a seguir indicadas;

I. Rio Branco, no Perímetro Urbano 15 (quinze) metros;

II. Rio Cauamé, com faixa de preservação de 15 (quinze) metros;

III. Igarapé Uai Grande, Murupú, Água Boa de Baixo e Água Boa de Cima, a faixa de preservação é de 15 (quinze) metros;

IV. Igarapé Caraná, com faixa de preservação de 10 (dez) metros;

V. Igarapés Grande, Carrapato, Curupira, Taboca, São José e Caçari a faixa de preservação é de 15 (quinze) metros;

VI. Igarapés Uaizinho, do Paca, Pricumã, Caxangá, do Frasco e do Mirandinha, faixa de preservação é de 10 (dez) metros;

VII. Igarapés Mecejana, Tiririca e Jarapaca a faixa de preservação é de 10 (dez) metros;

VIII. Igarapé canalizado a faixa de preservação é de 5 (cinco) metros.

Art. 128 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 22 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 2.248, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

ACRESCENTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 49 DA LEI Nº 926 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI 1469 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o Veto, e eu, escoado o prazo do Prefeito do Município, nos termos do §7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 49 – (...)

Parágrafo único – As faixas de domínio das BRS, 174,401 e RR 205 do perímetro urbano, terão um gabarito de 15 (quinze) metros de eixo do canteiro central até o alinhamento de edificações ali situadas, com a finalidade de evitar a desapropriação das benfeitorias existentes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 22 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ATO DA PRESIDÊNCIA 002/2022

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, Vereador **GENILSON COSTA E SILVA**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo:

Decreta Luto Oficial, no âmbito do Poder Legislativo, por 03 (três dias), a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento da sra. Elba Marlene Sarmento Amaral.

Boa Vista-RR, 23 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 161/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno; considerando o que dispõe a Lei nº 1.397, de 23 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Câmara Municipal de Boa Vista – RR; e considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 040/2022 desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder progressão funcional aos servidores relacionados na forma do Anexo I, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 03 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO II Nº PORTARIA Nº 161/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
10800	Adson Robson Freitas Neves	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-1	C-2
1071	Alcindo da Silva Carneiro	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-12	I-13
10801	Carmem Lopes da Silva	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-1	I-2
10797	Delton Silva da Rocha	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-1	C-2
108/06	Eleomar Viana de Oliveira	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-1	C-2
10812	Heber Augusto Prill Lima	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-1	F-2
10807	Iris dos Reis Leite Bandeira Ferreira	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-1	I-2
10809	Janaina Silva Barbosa	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-1	F-2
10821	Maristelma Izidorio Ângelo	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-1	F-2
10798	Monique Suelen Jones da Silva	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-1	F-2
10808	Rômulo de Oliveira do Nascimento	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Gerais	C-1	C-2
10796	Vanderleia da Luz Parmigiani	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Gerais	C-1	C-2
2168	Elba Marlene Sarmento Amaral	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-15	C-16
2749	Gilmario Alves Pereira	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-17	F-18
3441	Lijameire Botelho Sampaio	Técnico Legislativo	Taquigrafo	I-16	I-17

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 03 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 216/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno; considerando o que dispõe a Lei nº 1.397, de 23 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Vacância do cargo de Auxiliar Legislativo, Especialidade Auxiliar de Serviços Diversos, pelo falecimento da servidora Efetiva Elba Marlene Sarmento Amaral – matrícula nº 2168, ocorrido na data de 23 de março de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 24 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

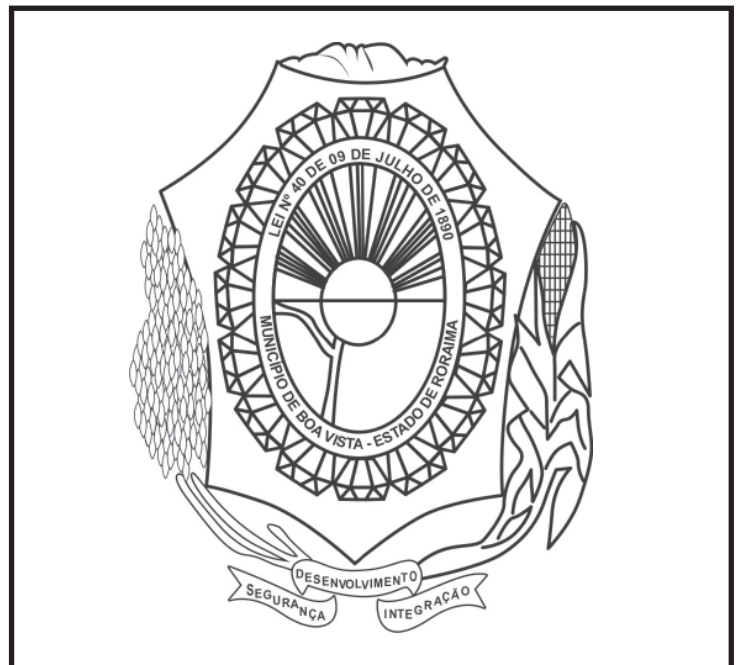
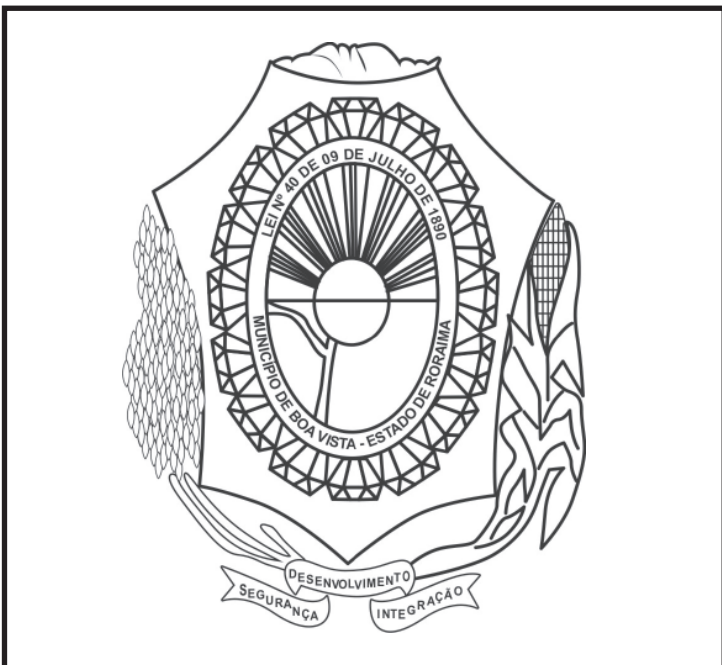
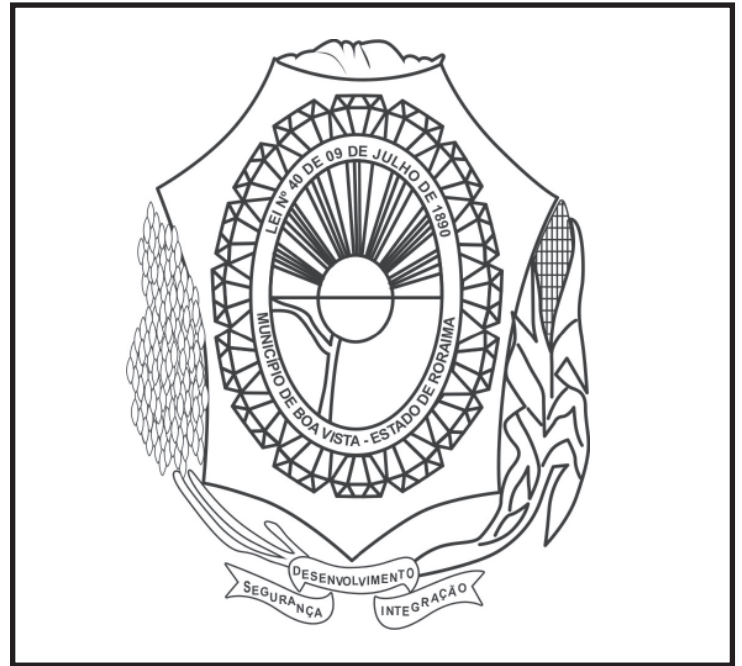
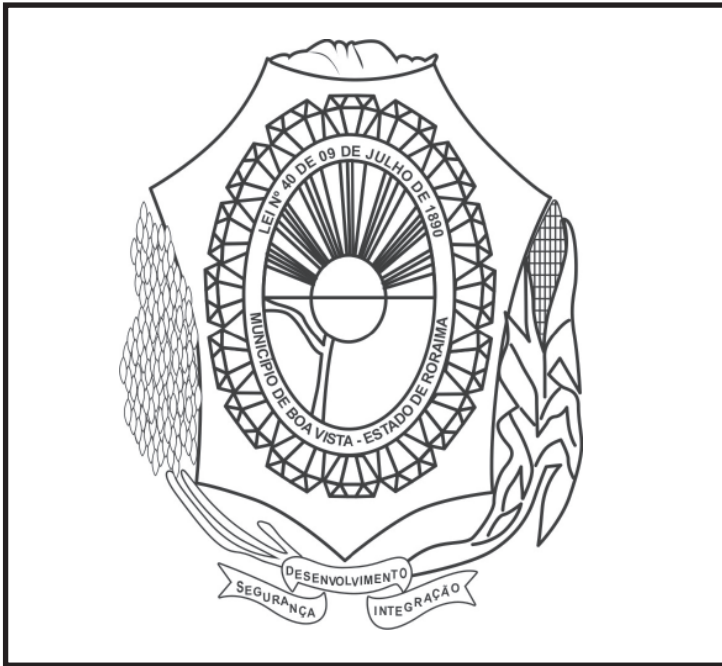
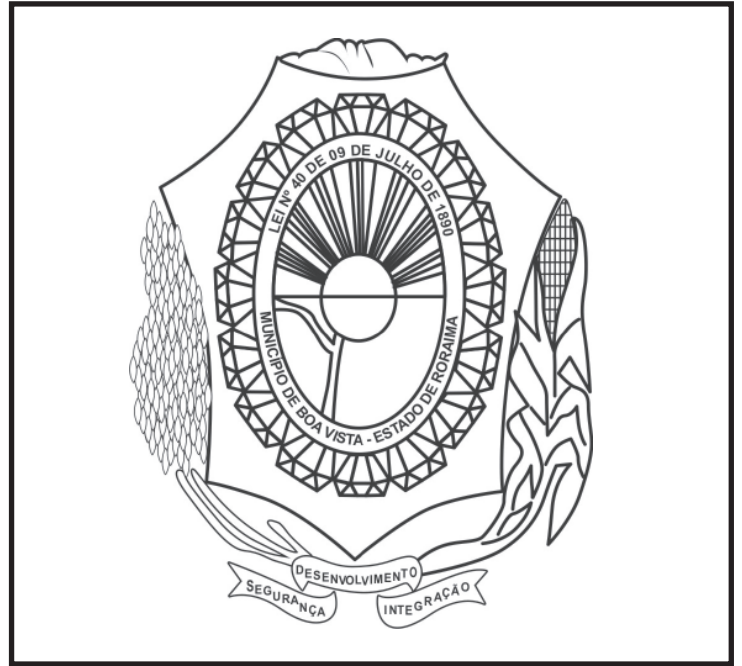
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº: 033/2022 – CMBV

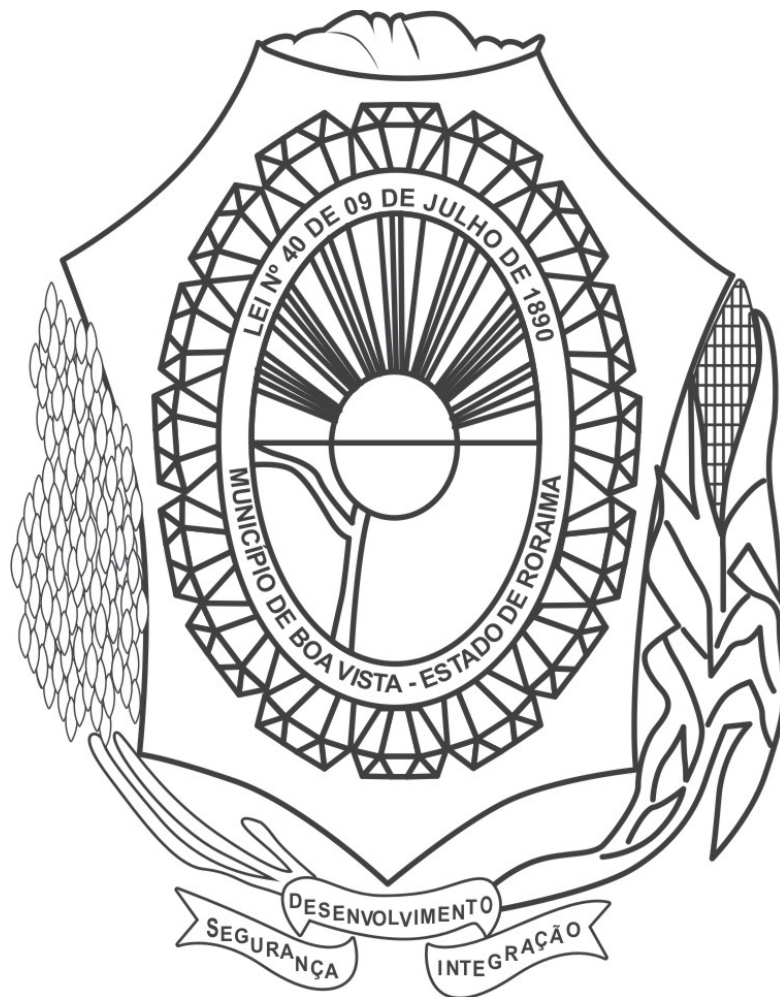
A Pregoeira da CPL/CMBV, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista. A abertura do certame dar-se-á no dia 07/04/2022, às 09:00hs (horário local). O edital se encontrará à disposição dos interessados na sala desta CPL/CMBV, localizada na Av. Ene Garcez, 992 – Palácio João Evangelista Pereira de Melo – Bairro: São Francisco – CEP: 69.301-160, Boa Vista /RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 28/03/2022.

Boa Vista/RR, 25 de março de 2022.

Elyzeth Araújo da Silva
Pregoeira da CPL/CMBV
Portaria nº 038/2022







Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.